## RESOLUÇÃO Nº 163, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**REMANEJA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA ENCERRAMENTO DA SEXTA LEGISLATURA – 2013/2016.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o que determina o Art. 27, IV, do Regimento Interno c/c o Art. 44, III, da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Nos termos do artigo 4º, inciso V, da Lei Orçamentária Anual nº 741, de 20 de novembro de 2015, fica remanejado as dotações orçamentárias abaixo detalhadas para atendimento de despesas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

**1 - DAS SUPLEMENTAÇÕES:**

**ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**UNIDADE: 01.01 – GAB. E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA**
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.002 – MANTER ATIV. DA PRESIDÊNCIA
04 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 4.757,72

**UNIDADE: 01.02 – ASSESSORIA PARLAMENTAR E LEGISLATIVA**
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.003 – MANTER ATIV. PARL. E LEGISLATIVA
06 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 2.692,15
07 – 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.....R$ 899,07

**UNIDADE: 01.03 – ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTIVA**
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.004 – MANTER ATIV. JUR. E CONSULTIVA
08 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 17.839,52
09 – 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.....R$ 287,91

**UNIDADE: 01.04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.005 – MANTER ATIV. ADM. E FINANCEIRA EM GERAL
12 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 5.597,57

**PROJETO ATIVIDADE: 2.001** – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA
10 – 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.....R$ 5.610,84

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 37.684,78**



AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 / 3453-1300 / 3453-1244 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE-MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br

**2 - DAS REDUÇÕES:**

**ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**UNIDADE: 01.01 – GAB. E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA**
**PROJETO ATIVIDADE: 2.001** – AGENTES POLÍTICOS
03 – 3.3.90.14.00 – Diárias.....R$ 8.535,92

**PROJETO ATIVIDADE: 2.002** – MANTER ATIV. DA PRESIDÊNCIA
05 – 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.....R$ 1.385,79

**PROJETO ATIVIDADE: 2.005** – MANTER ATIVIDADE ADM. E FINANCEIRA EM GERAL
13 – 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.....R$ 845,88
14 – 3.2.90.21.00 – Juros sobre a divida por contrato.....R$ 50,00
15 – 3.3.90.14.00 – Diárias.....R$ 959,00
16 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R$ 21.144,20
17 – 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiro pessoa física.....R$ 168,99
18 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.....R$ 4.000,00
19 – 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 50,00
20 – 3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros pessoa física.....R$ 545,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 37.684,78**

**Art. 2º** Instrui que o remanejamento dos recursos concedidos por meio desta Resolução não acarretará impacto orçamentário e financeiro ao orçamento do Poder Legislativo.

**Parágrafo Único** Fica concedido um remanejamento por portaria, limite de 15% (quinze) porcento sobre o montante das suplementações para encerramento do exercício financeiro de 2016.

**Art. 3º** As dotações remanejadas do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2016 serão incorporadas no orçamento do município, observadas as normas da Constituição Federal, Lei Federal n.º 4.320/64 e na Lei Complementar n.º 101 de 4/5/2000.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste - MG, 23 de dezembro de 2016.

**EDER AGUIAR TEIXEIRA**
Presidente



AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 / 3453-1300 / 3453-1244 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE-MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br